



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2025
De 14 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE NUTRICIONISTA**

ROMULO TEIXEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de nutricionista.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração bruta total
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição	1 + CR*	30 horas	R\$ 5.265,00**

* *Cadastro Reserva*

** *Valor com base no mês de dezembro de 2024*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 01 (uma) vaga + cadastro reserva;

2.2. Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;

2.3. Vencimento básico: R\$ 5.265,00 (*valor com base no mês de dezembro de 2024*).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Síntese dos deveres: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3.2. Exemplo das atribuições: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Nível de Escolaridade: Curso Superior completo em Nutrição;
- 4.2.** Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.
- 4.3.** Idade mínima de 18 anos.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelos servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **15/01/2025 até o dia 24/01/2025**, no horário compreendido entre às 08:30h até às 11:30h pela manhã e 14:00h às 17:00h na parte da tarde.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

8. DO DIA E LOCAL DA PROVA:

8.1. A Prova será aplicada no dia **28/01/2025**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Levino Lautert, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1260, esquina com a Rua Engenheiro Valter Faulhaber, em Condor/RS. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático do item 15.

9.2. A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Questões	Valor por questão	Pontuação
Língua portuguesa	10 questões	03 pontos	30 pontos
Matemática	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10 questões	04 pontos	40 pontos

9.3. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura no primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo.

10.2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

10.3. Serão aceitos recursos quanto:

10.3.1. A formulação das questões.

10.3.2. Ao gabarito da prova objetiva.

10.3.3. A nota obtida.

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 07/02/2025, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com mais idade. Persistindo, ainda, o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, portanto o candidato deve manter seus telefones atualizados;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu telefone e endereço.
- 14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1. Conhecimentos específicos

Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). Guia alimentar para a população brasileira. Nutrição em Saúde Pública: segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Ministério da Saúde. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas.

15.2. Língua portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Pontuação.

15.3. Matemática

Funções reais: ideia de função, função do 1º grau, função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Trigonometria: semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Geometria plana. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Raciocínio lógico.

15.4. Conhecimentos gerais

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável. Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil. Intolerância e Xenofobia. Constituição Federal de 1988. Crise econômica. Reforma política. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Desigualdade de gênero.

Condor/RS, 14 de janeiro de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	14/01/2025
Período de inscrições.	15/01/2025 à 24/01/2025
Homologação das inscrições.	27/01/2025
Aplicação da prova objetiva.	28/01/2025
Publicação do gabarito da prova objetiva.	29/01/2025
Período de interposição de recurso quanto a formulação das questões e ao gabarito.	30/01/2025
Publicação das notas.	03/02/2025
Período de interposição de recurso quanto a nota obtida.	04/02/2025
Publicação da Classificação Final e homologação.	06/02/2025